

**Questionamento 02 ao Edital de Procedimento Licitatório 049/2021  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE  
RECUPERAÇÃO E REFORÇO DO CAIS 3 DO PORTO DE IMBITUBA.**

**ESCLARECIMENTO 01:** De acordo com o Termo de Referência, durante a execução da Fase 02 será necessário o deslocamento da frente de atracação dos trechos 1, 2 e 3 com sistemas de defensas provisórios. Não identificamos no material fornecido nenhum projeto referente a esse sistema provisório. Solicitamos maiores detalhes sobre esse sistema e questionamos também em qual item da Planilha de Referência esse serviço foi considerado.

**Resposta:** O sistema de atracação provisório constituído de sistema de amortecimento e estrutura metálica removível, assim como suas consequências no sistema estrutural do cais (fixação, introdução de esforços e consumo de aço complementar), faz parte do projeto executivo de responsabilidade do proponente. Observar que sua quantidade e posicionamento durante a execução faz parte da metodologia a ser proposta de modo a cumprir os prazos de execução.

**ESCLARECIMENTO 02:** De acordo com o Termo de Referência, a metodologia executiva adotada no orçamento de referência para perfurar a enrocamento existente foi o uso de martelo de fundo. Porém, na planilha de referência não existe nenhum serviço de perfuração de enrocamento com utilização de martelo de fundo. Na planilha identificamos apenas os serviços de “Escavação com perfuratriz tipo Wirth em rocha de alta dureza e alta abrasão - resistência a compressão acima de 80 MPa - D = 1200 mm”. Solicitamos que a SCPAR esclareça qual foi a metodologia considerada para a perfuração do enrocamento no seu orçamento de referência e, caso necessário, revise a planilha de referência.

**Resposta:** Foi considerado na planilha a perfuração com Wirth, a solução com martelo de fundo ou mesa com martelos de fundo é alternativa. O proponente deve apresentar a solução que se mostrar de menor custo. A SCPAR pode aceitar outras alternativas metodológicas, desde que de responsabilidade do proponente.

**ESCLARECIMENTO 03:** Os tubos luvas (d=120cm) considerados na metodologia executiva de perfuração do encoramento serão reaproveitados ou devem ser considerados como tubos perdidos? Solicitamos que SCPAR informe em qual item da Planilha de Referência foi considerado o fornecimento dos tubos luva citados.

**Resposta:** O tubo luva foi considerado como reaproveitado. A sua otimização durante a execução depende da metodologia de operacionalização e do número de equipamentos de perfuração que compõem o cronograma físico do proponente.

**ESCLARECIMENTO 04:** Entendemos que as unidades dos serviços 6.2.4.1 e 6.2.4.2 da Planilha de Referência (detalhamos na imagem abaixo) deveriam ser “kg” ao invés de “unid”. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** A planilha apresenta especificação, número de painéis e peso unitário. Entendemos estar suficientemente adequada para orçamento.

**ESCLARECIMENTO 05:** A SCPAR já possui todas as licenças ambientais necessárias para o início das obras de Ampliação e Reforço do Cais de Imbituba?

**Resposta:** A SCPAR Porto de Imbituba, naquilo que é de sua responsabilidade, já encaminhou ao órgão ambiental os documentos necessários para obtenção da Licença Ambiental referente a obra do Cais 3, porém, a empresa contratada também é responsável naquilo que o órgão ambiental vier a questionar em razão do Projeto Executivo ser de sua responsabilidade, incluindo destinação de resíduos, perfil de serviços do Canteiro de Obras e monitoramentos ambientais. Vide Matriz de Risco do Edital.

**ESCLARECIMENTO 06:** Devido à complexidade da obra em questão, considerando também que ainda faltam elementos técnicos e geológicos importantes para o desenvolvimento de nossa proposta, e buscando a possibilidade de elaborar uma proposta mais competitiva e assertiva solicitamos um adiamento de 30 dias na data de entrega da proposta.

**Resposta:** A divulgação do Edital foi realizada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da SCPAR Porto de Imbituba no dia 04 de julho de 2022, com sessão marcada para dia 08 de setembro de 2022, ou seja, 48 dias úteis (66 dias corridos) para elaboração das propostas. Entende-se que houve tempo suficiente para análise do projeto básico e elaboração da proposta, portanto, fica mantida a data limite da apresentação das propostas.